

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.672, de 5 de novembro de 2021, página 43.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 79/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 79/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, conforme segue:

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA CIVIL):

TITULAR: Evandro Luiz Banheti Corredato – Delegado da Polícia Civil – Matrícula: 110.553-022

SUBSTITUTO: Eder Luís Flores de Araújo – Investigador da Polícia Civil – Matrícula: 120.002-021

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR):

TITULAR: Marco Antônio Arguelho da Silva – Tenente Coronel QOPM – Matrícula: 84.079-021

SUBSTITUTO: Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM – Matrícula: 477.600-23

6. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/035.663/2021 - Contrato Nº 79/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 440 (quatrocentos e quarenta) pistolas 9mm, através dos recursos do Estado, tendo como valor total € 154.250,80 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta centavos de euro).

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 356, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta o anexo "D" à Norma Técnica nº 45, aprovada pela Portaria CBMMS/BM-1 nº 336, de 5 de julho de 2021, que trata das medidas de prevenção e combate a incêndios florestais.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 8º, II e VI, da Lei Complementar nº 188 de 3



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>